

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

69579/2019

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **PROCESSO N° 69579/2019**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** celebrado com a Empresa: ADILSON CORTIÇA DIONIZIO.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 03 de Maio de 2019.

Arion Aíslan de Sousa

Secretário. Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

70925/2019

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **PROCESSO N° 70925/2019**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** celebrado com a Empresa: F.M SELHORST DROGARIA.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 03 de Maio de 2019.

Arion Aíslan de Sousa

Secretário. Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 112/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 112/2019 do processo n° 73413/2019 – FLY n° 0333.0003637/2019, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Sistema Registro de Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de análises clínicas para realização de exames especiais, dos quais não são realizados no Laboratório Municipal e/ou excesso de demanda, para atender aos municípios usuários do SUS, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme CI n°134/2019, Solicitação n°612/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 20/05/2019 às 07:30 horas (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 06 de maio de 2019.

Katiúscia de Souza Lima

Pregoeira

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A AMPLIAÇÃO DA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS, PRESENTE NO PLANO DIRETOR.

No dia trinta do mês de abril de dois mil e dezoito às duas horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara de Vereadores Sidney Sanches, sob a presidência do Presidente do Conselho do Plano Diretor João Ramos Junior, realizou-se a Audiência Pública para discussão da ampliação da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS. A audiência contou com a presença dos seguintes conselheiros: Dilson de Moraes; Valter Yasunaka; Cornelia Cristina Nagel; Rosenildo Luiz da Silva; Augusto Francisco Teixeira; Jonathan Fuso Resende. Aberta a audiência o Presidente do Conselho do Plano Diretor explica que a ampliação da ZEIS visa atender uma solicitação da Agência Municipal de Habitação de Nova Andradina – AGEHNOVA, que busca efetivar a doação de terrenos por meio do Programa Habitacional Lote Urbanizado em uma área de 3.0001HA (três hectares e um centiares) de domínio do município. Ressaltou que a ampliação do ZEIS para atender a solicitação supracitada já foi aprovada pelo pleno do Conselho do Plano Diretor. O presidente passou a palavra para o Conselheiro Jonathan Fuso Resende, o qual aduziu que a área que a AGEHNOVA quer realizar o programa habitacional não é área para fins sociais, razão pela qual pleitearam a alteração perante o conselho. O presidente passou a palavra para o servidor da AGEHNOVA Thiago Oliveira Krein, que explicou as razões pelas quais o município pretendia ampliar a ZEIS, informou que tratava-se de uma área doada em compensação à área institucional da loteadora Nova Roma, que a presente doação foi proveniente de um acordo judicial com a loteadora Nova Roma e que contava com a aprovação da Câmara de Vereadores. O presidente informou, ainda, que na reunião do conselho sobre o assunto os conselheiros Edivaldo Rocha e Etiene Cintia Ferreira Chagas questionaram a medida, desse forma ficou aprovado que dos 04 (quatro) quarteirões, 01 (um) ficaria como área institucional. O presidente nomeou Naiara do Vale Almeida *ad hoc* para formalizar essa ata. Em seguida, sanadas todas as dúvidas e feita as considerações finais, o Presidente do Conselho agradece a presença de todos e encerra a Audiência Pública às quinze horas e trinta minutos. Eu Naiara do Vale Almeida, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Lista de presença da Audiência Pública sobre a ampliação da zona especial de interesse social – ZEIS, realizado no dia 30 de abril de 2019 às 14 horas e 30 minutos.

NOME		ASSINATURA
João Ramos Junior	Conselheiro	
Dilson de Moraes	Conselheiro	
Valter Yasunaka	Conselheiro	
Cornelia Cristina Nagel	Conselheira	
Rosenildo Luiz da Silva	Conselheiro Suplente	
Augusto Francisco Teixeira	Conselheiro Suplente	
Jonathan Fuso Resende	Conselheiro Suplente	
Naiara do Vale Almeida	SEMDI/ Visitante	
Guilherme Pimenta Fedato	Visitante	
Gabriel Caete Bindilatti	Visitante	
Davi Ramos	Visitante	
Altair Pereira Dias	Visitante	
Marcia B. Lobo Grigolo	AGEHNOVA/Visitante	
Thiago Oliveira Krein	AGEHNOVA/Visitante	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 114/2019.

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 114/2019 - Processo n° 73165/2019 – FLY N° 0333.0003389/2019, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por LOTE. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Cestas Básicas, para atender os funcionários públicos municipais especificamente no mês de seu aniversário, conforme CI n° 048/2019 e solicitação n° 796/2019 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponível, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – Licitações ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia 17/05/2019 às 13h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 06 de Maio de 2019.

Claudio Sanches

Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a pessoa física **ELAINE REGINA ANTONAGI CASEIRO CARNEIRO** tem entre si, ajustado as condições que abaixo segue:
DO OBJETO: Contratação de sessões com psicopedagoga, com a finalidade de atender as determinações judiciais em face do Município de Nova Andradina, Autos nº 0900045-25.2017.8.12.0017 e 0900050-13.2018.8.12.0017, conforme C.I. nº 262/2018 e solicitação nº 474/2018, a pedido do Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº 0139/2018, e integram este contrato constante do Processo nº 64754/2018 Fly nº 0333.0005907/2018, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

Especificação dos itens:

Item	Descrição	Un	Qde	Valor unit	Valor total
1	SESSÕES DE AVALIAÇÃO / TRATAMENTO COM PSICOPEDAGOGA (PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA)	UN	250,00	80,00	20.000,00
					R\$ 20.000,00

DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta do código da dotação orçamentária específicas do exercício de 2019: proj./ativ.: 2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde, Elemento de despesas: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 (0002) – Sentenças Judiciais.

DO VALOR Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA DESTA INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contados da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

Nova Andradina – MS, 24 de abril de 2019.
ELAINE REGINA ANTONAGI
CASEIRO CARNEIRO
Contratada

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE NOVA ANDRADINA/MS - CMHNA.
Gestão 2017/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE NOVA ANDRADINA - CMHNA, por meio de sua presidente Márcia Batista Lobo Grigolo, convoca a todos os interessados da sociedade civil para participar da sexta reunião ordinária do Conselho Municipal de Habitação, a realizar-se em:

DATA: 09/05/2019, às 15 horas.

LOCAL: Agência Municipal de Habitação

ENDEREÇO: Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 1010

PAUTA:

- Deliberar acerca dos programas habitacionais em execução
- Deliberar acerca do programa lote urbanizado
- Eleição para escolha de novos membros

Nova Andradina-MS, 06 de maio de 2019.
Márcia Batista Lobo Grigolo
Presidente do CMHNA

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 947/19 Data: 03/05/2019

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: 05 - 6
Unidade: 05.06 - 10
Funcional: 10.122.0044 - Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.001 - 2
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.1 - Material de Distribuição Gratuita

Valor Total do Empenho: 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais)

Credor: 1847 **CLINICA NUTRICIONAL LTDA**

Objeto:

Minuta da Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (sem alterações no valor)
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 094/2018, Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para aniversariantes. Tendo como FORNECEDOR (ES): **EMPRESA TAVARES E SOARES LTDA MEI CNPJ sob nº 00.641.325/0001-53** - Vigência: 17/05/2018 à 17/05/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 06 de Maio de 2019.

Emerson Nantes de Matos
Sec. Municipal de Finanças e Gestão

Minuta da Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (sem alterações no valor)
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 80/2018, Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza. Tendo como FORNECEDOR (ES): **EMPRESA, B.A. MARQUES & CIA LTDA -ME CNPJ sob nº 15.310.799/0001-90; EMPRESA REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES – ME, CNPJ sob nº 12.772446/0001-13; EMPRESA RIZO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP CNPJ sob nº 08.409.136/0001-61; EMPRESA SUPERMERCADO PARAISO LTDA –ME CNPJ sob nº 24.397.411/0001-20; EMPRESA MEDIONEIRA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO – ME CNPJ sob nº 29.034.194/0001-28** - Vigência: 03/05/2018 à 03/05/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 03 de Maio de 2019.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

PORTARIA Nº 247, de 3 de Maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 15 de maio de 2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 23 de outubro de 2013 a 22 de outubro de 2018, ao Servidor Público Municipal **LUCIANO FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula 5180, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (autos 72.779/2019).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 15 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de maio de 2019.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 248, de 3 de Maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 67.347/2018;

CONSIDERANDO o laudo médico da fs. 26 e 27, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à prorrogação da readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 1º de abril 2019, a servidora **MICHELE DE LIMA MELO**, matrícula 4776, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, para exercer a função de auxiliar de cozinha, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de maio de 2019.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 249, de 3 de Maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 67.347/2018;

CONSIDERANDO o laudo médico da fl. 24, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à prorrogação da readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 1º de abril 2019, a servidora **REGIANE MONTEIRO DOS SANTOS**, matrícula 7734, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, para exercer a função de auxiliar de cozinha, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de maio de 2019.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 250, de 3 de Maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 59.263/2018;

CONSIDERANDO o laudo médico da fs. 37 e 38, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à prorrogação da readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de abril 2019, a servidora **ELISABETE DE DEUS SANTANA**, matrícula 6883, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, para exercer a função de coadeira, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 25 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de maio de 2019.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 251, de 3 de Maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 24 de abril de 2019, a servidora pública municipal **NATASHA CAMPITELLI IBRAHIM** do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 73.516/2019).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 24 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de maio de 2019.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 252, de 3 de Maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 6 de maio de 2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 27 de junho de 2009 a 5 de junho de 2014, a Servidora Pública Municipal **CARMELITA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula 4713, exercendo o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 72.470/2019).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 6 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de maio de 2019.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 253, de 3 de Maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 30 de maio de 2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 27 de dezembro de 2013 a 26 de dezembro de 2018, a Servidora Pública Municipal **ANA PAULA ROMANHOTO MAZUTI**, matrícula 7153, exercendo o cargo de **Profissional de Saúde Pública**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 73.288/2019).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 30 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de maio de 2019.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 254, de 6 de Maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LEONILDA CONTINI DE SOUZA**, a partir do dia 6 de maio de 2019, para ocupar o cargo de **Assessora Governamental II**, Símbolo DAS -114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 73.479/2019).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de maio de 2019.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 255, de 6 de Maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital n° 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 69.984/2019).

Art. 2º Compete à Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de maio de 2019.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria n° 255, de 6 de maio de 2019.

FARMACÊUTICO - PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CASA VERDE Class. 5
Camila Minholi Galana Marques

TERMO DE ENCERRAMENTO
DO CONTRATO N° 153/2018 E 154/2018

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 153/2018 E 154/2018**, celebrado com a(s) Empresa(s): PERKAL AUTOMOVEIS LTDA-FILIAL 05.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 6 de maio de 2019.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO n° 010/2019.

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e **VINIcius HENRIQUE SOUZA GARCIA**, doravante denominado AUTORIZATÁRIO para assinarem o presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto Autorização de uso do Box n° 10 que integra o Centro Comercial Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldt, n° 1146, a fim de que seja utilizado para exploração de comércio varejista a pessoa que integre a Associação de Vendedores Autônomos de Nova Andradina (AVANA) não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da AUTORIZANTE, que poderá negá-lo independente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (Processo n° 71528).

DA VIGÊNCIA: A presente autorização de uso é outorgada a título precário, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Nova Andradina MS, 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeitura Municipal
Autorizante



VINIcius HENRIQUE SOUZA GARCIA
Autorizatório

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO N° 16/2019.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a pessoa jurídica STAF SISTEMAS LTDA - EPP.

OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviço de software – belha compras para atender ao Hospital regional de Nova Andradina – Funsau, por um período de até 12 (doze) meses.

PRAZO

Será da assinatura do contrato por um período de 12 (doze) meses.

VALOR

O valor do presente contrato é de 11.640,00(ONZE MIL SEISSSENTOS E QUARENTA REAIS).

DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

24/04/2019

NELSON CUSTODIO DA SILVA

Diretor Geral

Contratante

STAF SISTEMAS LTDA - EPP.

Contratada



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2019.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a pessoa jurídica EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO.

OBJETO

Contratação de empresa especializada em Locação de Bomba de Infusão para atender a U.T.I do Hospital Regional de Nova Andradina – HRNA, por um período de até 12 (doze) meses.

PRAZO

Será da assinatura do contrato por um período de 12 (doze) meses.

VALOR

O valor do presente contrato é de 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

02/04/2019

NELSON CUSTODIO DA SILVA

Diretor Geral

Contratante

EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO.

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 71610/2019 – FLY nº 0333.0001922/19 – modalidade Tomada de Preços nº 016/2019, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTE NA PRAÇA HORTO FLORESTAL**, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CI. Nº 079/2019/SEMUSP e Solicitação nº 756 /2019; a pedido da Secretária Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, planilha de composição de preços unitários, projetos, termo de referência – anexo I e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 23/05/2019 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 06 de Maio de 2019. Gilberto Barbieri – Presidente da C.P.L.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2019

PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **CARLOS ALBERTO BESSI JUNIOR**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

DO OBJETO: Contratação de Clínica Especializada em internação compulsória para desintoxicação (Adolescente - Masculino) com a finalidade de atender a ação judicial interposta em favor de FRANCISCO SOBRINHO RODRIGUES PAIVA, conforme autos nº 0802980-69.2013.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, C.I. 126/2019, solicitação 469/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993), conforme parecer jurídico fl. 20 À 24 do processo Nº 72.436/2019 FLY: 0333.0002696/2019.

Especificação dos itens:

Item	Descrição	un	qde	Valor unit	Valor total
1	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA DESINTOXICAÇÃO (ADOLESCENTE MASCULINO).	UN	6,00	2.000,00	12.000,00
Total					R\$12.000,00

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato por um período de 06 (seis) meses.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ.:2.001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M. de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais, consignadas no Orçamento para o exercício de 2019.

Nova Andradina – MS, 29 de abril de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

CENTRO TERAPEUTICO RESTAURANDO VIDAS
Carlos Alberto Bessi Junior
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2019

CONTRATANTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **ANTONIO ROBERTO DA SILVA 23041870134 – ME**, tem entre si, ajustado as condições que abaixo segue:

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em aulas de capoeira, com a finalidade de atender a Fundação Nova-Andradinense de Cultura, conforme CI nº 085/2019, Solicitação nº401/2019, a pedido da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº 073/2019, e integram este contrato constante do Processo nº 71431/2019 Fly nº 0333.0001752/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

Especificação dos itens:

Item	Descrição	Un	Qde	Valor unit	Valor total
1	Contratação de empresa especializada em ministrar oficinas – com objetivo voltado ao ensinamento da capoeira.	Hora	1.000,000	20,0000	20.000,00
Total					R\$ 20.000,00

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj.ativ.: 2.063 – Apoio e Incentivo à Cultura, Artes e Esportes, Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00.02.01.0080 (0000) – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – consignados no orçamento para 2019.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contado da assinatura do Contrato, até 31 de dezembro de 2019, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 03 de maio de 2019.

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte.
Ordenador de Despesa
Contratante

ANTONIO ROBERTO DA SILVA
23041870134 – ME
Antonio Roberto da Silva
Contratada

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 70770/2019 - FLY Nº 0333.0001132/2019.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais, com a finalidade de atender a paciente A. S, conforme determinado nos autos 0900002-20.2019.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 27 a 30 do processo.

3. Favorecidas:

3.1 CAIXA ASSIST. DOS SERV. DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ: **04.311.093/0004-79**, perfazendo um valor de R\$ 113,00(cento e treze reais), pelo período de 90 (noventa) dias

3.2 BARONCELI & BARONCELI LTDA, CNPJ: **02.965.010/0001-97**, perfazendo um valor de R\$ 1.230,00(um mil e duzentos e trinta reais), pelo período de 90 (noventa) dias.

3.3 DI VIANA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: **22.979.158/0001-98**, perfazendo um valor de R\$ 55,00(cinquenta e cinco reais), pelo período de 90 (noventa) dias.

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.01.0002

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretária Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

Nova Andradina, 22 de abril de 2019.